



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 27

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 15 de Maio de 2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

### ATO N.º 001/2019 – CONVOCAÇÃO

O Município de Cordeiro, na pessoa de seu representante legal, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2107/2017 e Lei Municipal n.º 2335/2019, RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados para ocuparem os respectivos cargos concorridos, devendo os mesmos comparecerem em até 05 (cinco) dias – a contar da publicação do presente ato – ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiro, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 42/54 – Centro – Cordeiro/RJ, de 11h30min às 17h30min, nos moldes previstos no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017, sendo certo que o não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado caracterizará a sua desistência para ocupar o cargo concorrido.

### RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor Ensino Fundamental I	
Item	Candidato(a)
01	Francisca Prata de Carvalho
02	Paola Pinheiro dos Nascimento

Mediador	
Item	Candidato(a)
01	Thainá Martins Coimbra
02	Solange Montechiari

Assistente de Educação	
Item	Candidato(a)
01	Diuliane P. M. Gonçalves

Professor de Ciências Naturais – Ensino Fundamental II	
Item	Candidato(a)
01	Amanda Rosalino Alves

Cordeiro, 14 de Maio de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**CONTRATADA: INÁCIO SOUZA****OBJETO:** Ref. a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2019.**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de julho de 2019.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.380,51 (quatro mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	00
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	00
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2019.**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**CONTRATADA: INÁCIO SOUZA****OBJETO:** Ref. a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019.**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2019.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.965,77 (seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09

**PODER EXECUTIVO**

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Fabrício Barros Pinto  
Chefe de Gabinete e Sec. de Turismo

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra  
Controladoria Geral do Município

Thiago Romito Bon  
Secretário de Fazenda

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Amilton Luís Ferreira de Souza  
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron  
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Solano Pereira Britto  
Secretário De Trânsito

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: JAQUELINE DA SILVA MEDEIROS

OBJETO: Ref. a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2019.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de julho de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.088,12 (quatro mil e oitenta e oito reais e doze centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	00
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	00
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: RONALDO JORGE DE MEDEIROS

OBJETO: Ref. a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2019.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de julho de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.854,13 (dez mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	00
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	00
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: RONALDO JORGE DE MEDEIROS

**OBJETO:** Ref. a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019.

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.077,67 (nove mil e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

Número do processo administrativo: 318/2019

Contrato n.º 048/2019

Dispensa de Licitação n.º 002/2019

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando a dispensa de licitação solicitada e justificada pelo Secretário de Serviços Públicos;

Considerando o Parecer opinativo da douta Assessoria Jurídica do Município;

Considerando, finalmente, a Reserva Orçamentária, que assegura a existência de dotação orçamentária para a assunção de despesas no montante de R\$ 2.742.359,64;

**RATIFICO**, com fulcro no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de **Dispensa de Licitação** praticado pelo Secretário de Serviços Públicos, **AUTORIZANDO a contratação da empresa F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor total estimado de R\$ 2.742.359,64, conforme a proposta comercial apresentada pela mesma, para a prestação dos serviços de **LIMPEZA URBANA** do Município de Cordeiro, de acordo com o especificado no Projeto Básico acostado e na minuta de Contrato. Publique-se.

Cordeiro, 06 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

Publique-se o extrato do Contrato n.º 048/2019, fazendo constar as seguintes informações:

Contrato n.º 048/2019

Data da celebração: 06/05/2019

Partes: Município de Cordeiro e FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Serviços de Coleta de resíduos e destinação final e varrição de logradouros públicos no Município de Cordeiro-RJ

Prazo de duração: 180 dias

Valor do contrato: R\$ 2.742.359,64

Fundamento legal: inciso IV, art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93

Número do processo administrativo: 318/2019

Programa de trabalho e Elemento de Despesa: Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 2201.154520067.2121, e pela Natureza de Despesa N.D.33.90.39.00, fonte de recurso 04.

Data da assinatura do Contrato: 06 de maio de 2019.

Publique-se.

Cordeiro-RJ, em 07 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
PREFEITO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 003/2019

**LUCIANO RAMOS PINTO**, Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade específica de prestação de contas das metas fiscais do Poder Executivo referente ao Primeiro Quadrimestre de 2019.

A audiência pública será realizada às 18h (dezoito horas) no dia 30 de maio de 2019 na Câmara Municipal de Cordeiro, situado na Rua Vereador Júlio Silveira Amaral, 1162, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Cordeiro, 15 de maio de 2019

Luciano Ramos Pinto  
Prefeito

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 004/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n.º 141 de 13/01/2012, convocam e comunicam à população, que farão realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação das Receitas x Despesas e Ações de Saúde, referentes ao **1º QUADRIMESTRE DE 2019**. A audiência pública será realizada às 18h30min no dia 30 de maio de na Câmara Municipal de Cordeiro, situado na Rua Vereador Júlio Silveira Amaral, 1162, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro

Cordeiro, 15 de maio de 2019

Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretaria de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 052/2019

**Partes:** Município de Cordeiro - CNPJ n.º 28.614.865/0001-67 e Fátima Miguens Esteves Monnerat, CPF n.º 707.826.017-15.

**Objetivo:** Locação do imóvel sito à Rua Cel. José Olímpio de Carvalho, n.º 92, Sena Campos, Cordeiro, destinado à instalação do DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO (D.P.O.), subordinado à Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**Período:** 12 (doze) meses.

**Fundamento Legal:** Art. 24, X, da Lei de Licitações e Contratos.

**Valor Mensal:** R\$ 2.500,00

**Valor Global:** R\$ 30.000,00

**Data da Assinatura:** 13 de maio de 2019.

Município de Cordeiro, 13 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO E FUNCIONAMENTO DESTACAMENTO DE POLÍCIA OSTENSIVA DE CORDEIRO.

**FAVORECIDO:** FATIMA MIGUENS ESTEVES MONNERAT

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RATIFICO** a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexo ao processo 0388/2019, bem como a documentação constante no Processo Administrativo n.º 0856/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019**

**OBJETO:** Ref. a futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais de Referência a serem fornecidos para os usuários do Sistema Único de Saúde com Mandado Judicial, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**LOCAL E DATA:** 31 de Maio de 2019, às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 17 de Maio de 2019. Valor estimado/máximo: **R\$ 180.354,88**.

Cordeiro, 13 de Maio de 2019.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**  
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Considerando a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria n.º 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **PEDRINCO PEDREIRAS E INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA**, situado a Rua Maria Duque Estrada Laginestra, 900 – Parque São Clemente – Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.625-235, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.540.330/0002-11 como vencedora do edital do Pregão Presencial n.º 017/2019, Ref. a futura e eventual aquisição de bica moledo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

**I PEDRINCO PEDREIRAS E INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA**, situado a Rua Maria Duque Estrada Laginestra, 900 – Parque São Clemente – Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.625-235, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.540.330/0002-11, com o valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 15 de Maio de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

DECRETO Nº 043/2019

**“PERMUTA SERVIDORAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E SUMIDOURO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora **FABRICIA XIMENES CANELA**, matrícula n.º 400121372, Psicóloga, do Município de Cordeiro, com a servidora **JULIANA DA SILVA LOUISE LEMOS**, matrícula n.º 13.09.3513, Psicóloga, do Município de Sumidouro/RJ.

**Art. 2º** - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal n.º 385/1991.

**Art. 3º** - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretaria de Saúde, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

**TERMO DE RESCISÃO**  
**CONTRATO Nº 052/2018**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018, REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO CARREGAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRO E WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME.**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.614.865/0001-67, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, n.º 42/54, Centro, Cordeiro-RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO RAMOS PINTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.816.716/0001-00, com sede Manoel Serrazina, 596, Centro – Carmo - RJ, CEP 28.640-000, neste ato representada por Sr. SAULO PEIXOTO BRAZOLINO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2013**

DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A CARREGAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA, ORIGINADO DA TP Nº 003/2018 (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 743/2017), conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I**  
**DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A CARREGAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA), CONTRATO Nº. 052/2018, com base no art. 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal. O Município de Cordeiro procurou a empresa e amigavelmente procederam a Presente Rescisão, razão pela qual as partes o rescindem.

**CLÁUSULA II**  
**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato 052/2018, ficando o Município de Cordeiro e a empresa WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME, isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, haja vista que não há mais para o Município interesse nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo. A empresa reconhece e aceita toda a desvinculação contratual.

**CLÁUSULA III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem assim havendo justo e contratado, é o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cordeiro, 07 de MAIO de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**

\_\_\_\_\_  
**WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

LEI N.º 2341/2019

“FIXA O PISO SALARIAL MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CORDEIRO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 11.738/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o piso salarial mínimo dos profissionais do magistério da educação básica da Rede Pública do Município de Cordeiro, para os ativos, inativos e pensionistas, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no valor de R\$ 1.406,75 (um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos).

**Parágrafo único** – O valor mencionado no artigo acima está proporcionalmente vinculado aos profissionais do magistério da rede pública municipal que perfazem a carga horária de até 22 (vinte e duas) horas semanais.

**Art. 2º** - Ficam alterados os valores da Tabela Salarial do Magistério do Município de Cordeiro referente ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2301/2018, passando a vigorar a Tabela Salarial abaixo, mantidas toadas as demais cláusulas.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1.350,44	1.350,44	1.350,44	1.437,70	1.653,35	1.901,35	2.186,55	2.514,54	2.891,72	3.325,48	3.824,30	4.397,94	5.057,63

**Art. 3º**- Ficam alterados os valores da Tabela Salarial do Magistério do Município de Cordeiro, correspondente ao ano de 2019, conforme exposto a seguir, de acordo com os termos do acordo da mediação judicial homologada, a qual faz parte integrante desta lei:

**Art. 4º** - Segue em anexo, Tabelas de Progressão dos Profissionais do Magistério do Município de Cordeiro conforme Lei Municipal nº 2207/2017.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1.406,75	1.406,75	1.406,75	1.497,64	1.722,29	1.980,63	2.277,73	2.619,39	3.012,30	3.464,14	3.983,76	4.581,33	5.268,53

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2019.  
LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

ANEXO

Tabela 70% de progressão a partir de 01/08/2018

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	1.350,44	1.350,44	1.350,44	1.437,70	1.653,35	1.901,35	2.186,55	2.514,54	2.891,72	3.325,48	3.824,30	4.397,94	5.057,63
2	1.390,95												
3	1.432,68	1.390,95											
4	1.475,66	1.432,68	1.390,95										
5	1.519,93	1.475,66	1.432,68	1.480,83									
6	1.565,53	1.519,93	1.475,66	1.525,25	1.702,95								
7	1.612,50	1.565,53	1.519,93	1.571,01	1.754,04	1.958,39							
8	1.660,87	1.612,50	1.565,53	1.618,14	1.806,66	2.017,14	2.252,15						
9	1.710,70	1.660,87	1.612,50	1.666,68	1.860,86	2.077,66	2.319,72	2.589,97					
10	1.762,02	1.710,70	1.660,87	1.716,68	1.916,69	2.139,99	2.389,31	2.667,67	2.978,47				
11	1.814,88	1.762,02	1.710,70	1.768,18	1.974,19	2.204,19	2.460,99	2.747,70	3.067,82	3.425,24			
12	1.869,32	1.814,88	1.762,02	1.821,23	2.033,41	2.270,31	2.534,82	2.830,13	3.159,86	3.528,00	3.939,03		
13	1.925,40	1.869,32	1.814,88	1.875,87	2.094,41	2.338,42	2.610,86	2.915,04	3.254,65	3.633,84	4.057,20	4.529,88	

Tabela 70% de progressão a partir de 01/01/2019

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	1.406,75	1.406,75	1.406,75	1.497,64	1.722,29	1.980,63	2.277,73	2.619,39	3.012,30	3.464,14	3.983,76	4.581,33	5.268,53
2	1.448,95												
3	1.492,42	1.448,95											
4	1.537,19	1.492,42	1.448,95										
5	1.583,31	1.537,19	1.492,42	1.542,57									
6	1.630,81	1.583,31	1.537,19	1.588,85	1.773,96								
7	1.679,73	1.630,81	1.583,31	1.636,52	1.827,18	2.040,05							
8	1.730,13	1.679,73	1.630,81	1.685,61	1.881,99	2.101,25	2.346,06						
9	1.782,03	1.730,13	1.679,73	1.736,18	1.938,45	2.164,29	2.416,44	2.697,97					
10	1.835,49	1.782,03	1.730,13	1.788,26	1.996,61	2.229,22	2.488,94	2.778,91	3.102,67				
11	1.890,55	1.835,49	1.782,03	1.841,91	2.056,50	2.296,10	2.563,60	2.862,28	3.195,75	3.568,06			
12	1.947,27	1.890,55	1.835,49	1.897,17	2.118,20	2.364,98	2.640,51	2.948,14	3.291,62	3.675,11	4.103,27		
13	2.005,69	1.947,27	1.890,55	1.954,09	2.181,75	2.435,93	2.719,73	3.036,59	3.390,37	3.785,36	4.226,37	4.718,77	